



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 72/2007

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.287/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 229.897,96 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

28.843.0098.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

(15) 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas----- 5.500,00

28.845.0650.0.002 – Contribuição ao PASEP

(16) 3.3.20.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas----- 7.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0028.1.002 – Obras de Infra-Estrutura

(21) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas----- 20.000,00

26.782.0028.2.009 – Manut. e Func. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(30) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas----- 25.000,00

(31) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas----- 89.827,76

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0030.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

(91) 3.1.20.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ----- 3.000,00

(48) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ----- 12.000,00

(49) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ----- 57.570,20

12.365.0031.2.022 – Manutenção do Programa de Educação Infantil

(58) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ----- 10.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 229.897,96 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos):



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP. 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

04.122.0002.1.001 – Construção do Paço Municipal

(20) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas----- 139.010,76

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0030.1.009 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação

(109) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ----- 82.570,20

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente

Unidade: 03 – Serviços de Preservação ao Meio Ambiente

18.541.0032.2.027 – Manutenção dos Serviços de Preservação ao Meio Ambiente

(69) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----- 8.317,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves (SC), 20 de novembro de 2007.


Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

20 | 11 | 07 